# **Contrato para desenvolvimento/criação de Website ou Loja virtual como manutenção**

**DAS PARTES**

CONTRATADO: Builder Seu Negócio Online, do seguinte CNPJ: 37.694.549/0001-33 e NIRE: 43.8.1033889-6, presente na Rua José Soares de Oliveira, 2417, Bairro: Pio X, na Cidade: Caxias do Sul– RS, CEP 95034-100.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada/residente no endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, N°\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representada legalmente por\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PARA OS FINS DESTE CONTRATO, ENTENDE-SE COMO:**

CONTRATANTE: como sendo aquele que deseja contratar o serviço de criação e desenvolvimento de seu website;

CONTRATADA: como a empresa prestadora de serviço de criação e desenvolvimento de website, a Builder Seu Negócio Online;

WEBSITE ou "SITE": como a página eletrônica disposta na rede mundial de computadores - a Internet;

CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: como o serviço de fazer um website para ser disposta da rede mundial de computadores - a Internet;

LAYOUT ou TEMPLATE: conjunto de arquivos, comandos e imagens que formam o contexto do SITE e sua identidade.

HOSPEDAGEM: como o serviço de alojar o website do Contratante para que fique disponível na rede mundial de computadores -a Internet;

DOMÍNIO: É um nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores na Internet. O nome de domínio foi concebido com o objetivo de facilitar a memorização dos endereços de computadores na Internet, pois sem ele, teríamos que memorizar uma sequência grande de números.

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETIVO**

O presente contrato tem como objeto a formulação do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "WEBSITE", "SITE" ou “LOJA VIRTUAL (E-COMMERCE)”, para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da(o) CONTRATANTE, demonstrando os seus produtos, serviços e tecnologia. Também incluso a prestação de serviço referente hospedagem, domínio e manutenção.

Todo conteúdo do site será gerenciado pela própria empresa proprietária do mesmo através de um painel de controle totalmente dinâmico, no qual o usuário poderá cadastrar e gerenciar notícias, páginas, imagens e as principais configurações pertinentes ao site.

* 1. - O LAYOUT do SITE é de propriedade da CONTRATADA e reserva todos os direitos de propriedade sobre ele, a CONTRATANTE tem somente a licença de uso do LAYOUT do SITE nos servidores da(o) CONTRATANTE.
  2. No ato da contratação, o CONTRATANTE deverá escolher o modelo de template que será utilizado para a construção do site.
  3. Para contratar o serviço de Criação de Site, o(a) CONTRATANTE deverá ser assinante do serviço de hospedagem de sítio eletrônico e site, da CONTRATADA, através desse presente contrato mais especifico o item 2.3, ou já ter os serviços de hospedagem de sítio eletrônico e site em acordo com o item 2.3 em um outro empresa.
  4. Para contratar o serviço de Criação de Site, o(a) CONTRATANTE deverá ser assinante do serviço de domínio, da CONTRATADA, através desse presente contrato mais especifico o item 2.4, ou já ter os serviços de domínio em acordo com o item 2.4 em um outro empresa.
  5. O modelo de negócios Criação de Site engloba de forma única e exclusiva, serviços abaixo:
* Criação de website ou loja virtual;
* Personalização da cor do tema, adequando a palheta de cores, conforme DISPONIBILIDADE dos templates ou escolha de cores por parte da CONTRATANTE;
* Inclusão de imagens, logomarca, textos e vídeos;
* Página de formulário de contato em qualquer tema;
* Criação de contas, ou conta de e-mail personalizadas, de acordo com a necessidade e solicitação do(a) CONTRATANTE;

**1.6 -** A prestação do serviço se dará da seguinte forma:

**1.6.a -** O CONTRATANTE deverá preencher por completo o briefing (questionário) disponibilizado pela CONTRADADA.

**1.6.b -** A CONTRATADA entrara em contato via WhatsApp ou ligação telefônica com o CONTRATANTE onde serão tratados os detalhes sobre a execução do projeto.

**1.6.c -** O início do desenvolvimento se dará mediante a confirmação do pagamento, do valor declarado pela CONTRATADA uma vez alinhado o objetivo do projeto website ou loja virtual com suas respectivas variáveis conforme os dados do briefing (questionário) e no contato telefônico ou WhatsApp.

**1.6.d -** O CONTRATANTE deverá nos enviar o material relativo ao conteúdo de site, tais como arquivos de texto, logomarca, imagens, vídeos etc.

**1.6.e -** O website estará pronto e em pleno funcionamento na data agendada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com o(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido entre ambas as partes.

**CLÁUSULA 2º: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1 -** O serviço Criação de Site e Lojas Virtuais, VALOR TOTAL DO PROJETO – R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ se dará início do projeto de website ou loja virtual mediante a um pagamento inicial de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e o restante do pagamento de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ podendo ser parcelado em até 12x ou quitado conforme preferência da CONTRATANTE por meios de pagamentos esclarecidos no item 2.1.a, o saldo restante deverá ser quitado ou parcelado a partir do momento da entrega final do projeto a CONTRATANTE.

**2.1.a -** O pagamento pelo serviço de desenvolvimento do site se dará por meio de Boleto Bancário ou Cartão de Crédito, sendo a confirmação do pagamento conforme alegações e negociação que será explicitada no item **1.5.c**.

**2.2 -** Em complemento ao serviço de desenvolvimento do site, o(a) CONTRATANTE adquire de forma pré-contratada o serviço adicional de manutenção mensal do site, pelo período mínimo de 12 meses, que ocasionará um acréscimo de valores, conforme combinado abaixo:

* R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_, manutenção mensal com direito até 6 atualizações;

**2.2.a -** O valor referente a manutenção mensal do site será enviado em uma fatura aparte do que da hospedagem e domínio.

**2.3 –** Fica acordado perante a CONTRATADA e o(a) CONTRATANTE o valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por período (mensal, trimestral, semestral ou anual)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Uma vez a CONTRATANTE optando por adquirir o serviço de hospedagem de sítio eletrônico junto a CONTRATADA, se o(a) não optar por adquirir o serviço de hospedagem de sítio eletrônico junto a CONTRATADA, ignorasse esse item 2.3.

**2.4 -** Fica acordado perante a CONTRATADA e o(a) CONTRATANTE o valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por período anual. Uma vez a CONTRATANTE optando por adquirir o serviço de domínio junto a CONTRATADA, se o(a) não optar por adquirir o serviço de domínio junto a CONTRATADA, ignorasse esse item 2.4.

**2.5 -**O atraso no pagamento da hospedagem do site, atraso no pagamento do domínio, assim como do valor mensal referente a manutenção, acarretará no congelamento do site e serviços agregados, uma vez que o(a) CONTRATANTE contratou os respectivos serviços de hospedagem de sítio eletrônico, domínio junto a CONTRATADA.

**CLÁUSULA 3º: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

**3.1 -** Ficará sobre responsabilidade da(o) CONTRATANTE, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

* Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
* Textos descritivos;
* Logotipo;
* Todo outro material que for acordado em negociação;

**3.2 -** Ficará sobre responsabilidade da(o) CONTRATANTE as atualizações do conteúdo do ”SITE” ou “LOJA VIRTUAL”, após a entrega do projeto no que se diz respeito a modificações e alterações estruturais. Fora isso, o(a) CONTRATANTE poderá solicitar alterações a CONTRATADA referente atualizações estruturais mediante a orçamento.

**3.3 –** Ficará sobre responsabilidade da(o) CONTRATANTE toda e qualquer inclusão e alteração de posts blog, produtos e suas variáveis em uma loja virtual entre outros atributos referente a conteúdo de cunho intelectual.

**3.4 –** O(A) CONTRATANTE deverá efetuar corretamente os pagamentos à CONTRATADA, segundo a clausula 2.

**CLÁUSULA 4º: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E NÃO OBRIGAÇÕES**

**4.1 -** A CONTRATRADA se obriga a desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, dando ênfase a marca e a qualidade dos produtos e serviços da(o) CONTRATANTE. Faz parte ainda os seguintes serviços a serem executados pela CONTRATADA:

* Entrega de login e senha para acesso como administrador do painel geral de controle tanto do plano de hospedagem, domínio se forem adquiridas junto a CONTRATADA.
* Acesso ao painel administrativo do website ou loja virtual.
* Manutenção do site conforme item 2.2.
* Validar e apontar o domínio do presente “SITE” ou loja virtual.
* A prestar treinamentos básicos de acesso ao painel administrativo da hospedagem se o(a) CONTRATANTE adquirir o referente serviço junto a CONTRATADA, área do cliente e WordPress
* A prestar treinamentos básicos para que o CONTRATANTE esteja habilitado(a) para o correto manuseio aos locais necessários para as atualizações de post blogs em caso de blogs, até mesmo a inclusão de posts blogs, imagens, vídeos e demais elementos que o(a) CONTRATANTE julgar ser de relevância para que assim possa ter uma autonomia no manuseio do seu “SITE” ou LOJA VIRTUAL”.

**4.2 -** A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da interrupção da prestação do serviço por casos fortuitos, acidentes naturais, eventos de força maior, determinações legais ou judiciais ou que sejam porventura provocados por:

* Falta de fornecimento de energia elétrica;
* Defeitos nos sistemas de comunicação da empresa de telecomunicações, uma vez que estes são os meios físicos utilizados para a transmissão de dados via internet;
* Falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento de dados via Internet fornecidas pela empresa de telecomunicações, sendo a CONTRATADA responsável pelo funcionamento de seus próprios computadores e demais equipamentos de comunicação restritos à CONTRATADA;
* Perda de conteúdo das páginas do(a) CONTRATANTE, atrasos (de qualquer tipo), não transmissão, perda na transmissão, interrupção dos serviços causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões do(a) CONTRATANTE;
* Falha na performance, ocasionado pela empresa de telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia relacionada ao serviço;
* Defeito nas redes de comunicação, ocasionado pela empresa de telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia relacionada ao serviço;
* Atrasos na operação ou transmissão, ocasionado pela empresa de telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia relacionada ao serviço;
* Falha na linha de comunicação, ocasionado pela empresa de telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia relacionada ao serviço;
* Falha no acesso ocasionado pela empresa de telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia relacionada ao serviço.
* Falha do provedor de acesso, ocasionado pela empresa de telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia relacionada ao serviço;
* Falha na confecção das páginas, furto ou destruição do conteúdo da página por algum acesso não autorizado (hackers, ou piratas eletrônicos), alterações ou uso de gravações das páginas ou de informações sigilosas enviadas por e-mail;

**4.3 -** A CONTRATADA se compromete a prestar bem e fielmente o serviço contratado segundo o descrito no anexo correspondente ao plano, a partir do momento da celebração do presente instrumento, de forma ininterrupta por todo o período contratado.

**CLÁUSULA 5º: DAS CONDIÇÕES DE RESCIÇÃO CONTRATUAL**

**5.1 -** Em caso de rescisão do contrato em período inferior a 12 meses, será cobrada uma taxa de cinquenta por cento sobre o valor acordado e pago referente ao desenvolvimento e construção do respectivo Website ou Loja Virtual.

**5.2 -** Fica estabelecido o prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data de publicação do website na internet, para requisição de reembolso integral de valores pagos à CONTRATADA, respeitando o disposto no código de defesa do consumidor.

**5.2.a -** Após o período máximo de 7 (sete) dias os valores pagos pelo CONTRATANTE referentes ao pacote de desenvolvimento do Website ou Loja Virtual, não lhe serão ressarcidos a nenhum título.

**DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca da Cidade de Caxias do Sul.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Caxias do Sul, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal pela contratada Representante legal pela(o) contratante

CONTRATADA CONTRATANTE



CNPJ: 37.694.549/0001-33